



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 894/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

SANCCIONADA A LEI Nº

27/02/19

JCAM
SECRETARIA MUNICIPAL

"AUTORIZA SUBVENÇÃO AO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CANABRAVA DO NORTE - MT, E ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e eu **sanciono e promulgo** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2019, a conceder auxílio financeiro ao Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Canabrava do Norte - MT, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n. 24.006.810/0001-13, com sede a Avenida João Sacerdote de Souza, n. 2015, Centro, Canabrava do Norte - MT, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

§ 1º. Os recursos financeiros serão repassados ao Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Canabrava do Norte - MT, em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, pelo período de março de 2019 a fevereiro de 2020.

§ 2º. Os valores repassados serão utilizados para o pagamento das despesas provenientes do funcionamento do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Canabrava do Norte - MT, podendo ser utilizada para pagamentos de funcionários e para auxiliar nas despesas de viagem.

Art. 2º. A entidade beneficiada deverá prestar contas dos gastos efetuados, no que pertence aos valores ora subvencionados, em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da verba.

Art. 3º. Fica aberto Crédito Especial no Orçamento de 2019 acrescentando a seguinte dotação:

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

JCAM



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

Unidade 001 – Gabinete do secretário

Função 20 – Agricultura

Subfunção 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa 0049 – Desenvolvimento da Agropecuária Fomento ao Abastecimento

Ação (Projeto/Atividade) 2052 – Manutenção – Secretaria Meio Ambiente e Agricultura

Natureza da Despesa – 3.3.90.43.02 – Subvenções Sociais 12.000,00

Fonte de Recurso 100 – Recursos Ordinários

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito Especificado no Artigo 3º será anulado o valor correspondente do seguinte:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão

Unidade 001 – Gabinete do Secretário

Função 04 – Administração

Subfunção 121 – Planejamento e Orçamento

Programa 0051 – Apoio Administrativo

Ação (Projeto/Atividade) 2052 – Manutenção – Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão


Natureza da Despesa – 3.3.90.93 – Indenizações e restituições 12.000,00

Fonte de Recurso 100 – Recursos Ordinários

Art. 5º. Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 no PPA 2018 e LOA 2019 e na LDO 2019.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2019.


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal